

EXTRATO Nº106/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº 202321477009812 – 1.DAS PARTES: A COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO, inscrita no CNPJ nº 01.377.555/0001-10, com sede Av. Presidente Vargas, n. 618, Centro, Ceres-GO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RICARDO DE PINA MARTIN**, portador do CPF nº xxx.065.101-xx, doravante denominada DISTRIBUIDORA, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediada à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Set. Pedro Ludovico, CEP 74.820- 300 - Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Presidente, pelo seu Presidente, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ ALBERTO D'ÁVILA DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.323.431-xx, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela unidade consumidora no 110103002, situada à Rua Ernane Macedo, S/N , Qd. U, Bairro Bela Vista, CEP 76.305-000, no município de Nova Glória - GO, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B. **2. DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **3. DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **4. DO VALOR:** Este contrato em atendimento às legislações do CONSUMIDOR vigorará com o valor anual de R\$ 2.101,08 (dois mil e cento e um reais e oito centavos)